



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.012354/2023-22**

Interessado: **DOMINGUEZ SEBASTIAN EMILIO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.012354/2023-22. Interessado: **DOMINGUEZ SEBASTIAN EMILIO**, nacional da **ARGENTINA**. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03144_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que compareceu no dia 10/08/2023 na Delegacia de São Paulo para solicitar a prorrogação do visto de turista, que considerava que seu visto deveria vencer em 17 de agosto de 2023 e ficou surpreso que para o registro brasileiro a sua entrada não foi registrada, que está em situação ilegal, que na fronteira apresentou a identidade do seu filho com a sua e foi permitida a sua entrada, que não recebeu nenhuma prova ou orientação, que confiou no processo para entrar e circular no Brasil que de fato no dia 17/05/2023 entrou por via terrestre com seu filho por Uruguaiana, que gostaria de regularizar a sua situação e retomar a condição de turista legal. Ao analisar sistematicamente os dispositivos legais acima referidos e declaração apresentada, verifica-se que não houve comprovação da entrada regular no país. **DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA**, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_03144_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 03/03/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33754364&crc=615E161B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33754364&crc=615E161B.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33754364&crc=615E161B)

Código verificador: **33754364** e Código CRC: **615E161B**.

Referência: Processo nº 08505.012354/2023-22

SEI nº 33754364